

## Bibliotecas públicas, Ranganathan e Agenda 2030: diálogos possíveis

**Renata Oliveira da Silva**

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Departamento de Biblioteconomia, Rio de Janeiro, RJ,  
Brasil  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2127-6597>  
[renataosilva@edu.unirio.br](mailto:renataosilva@edu.unirio.br)

**Daniele Achilles**

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Departamento de Biblioteconomia, Rio de Janeiro, RJ,  
Brasil  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3648-7282>  
[daniele.achilles@unirio.br](mailto:daniele.achilles@unirio.br)

DOI: <https://doi.org/10.26512/rici.v17.n2.2024.53676>

**Recebido/Recibido/Received:**2024-02-20

**Aceito/Aceptado/Accepted:**2024-04-26

**Publicado/Publicado/Published:**2024-07-31

### Resumo

O acesso à informação segura mostra-se como umas das condições para que a democracia seja consolidada e que os cidadãos sejam cada vez mais ativos na comunidade. A Agenda 2030 orienta a sociedade para um caminho do desenvolvimento sustentável através dos 17 objetivos propostos pela Organização das Nações Unidas e, neste contexto, a biblioteca pública apresenta-se como um espaço que provê o acesso a esta informação e ao conhecimento. Ranganathan ao publicar as 5 leis fundamentais para a biblioteconomia, na década de 1930, vislumbrava a democratização das bibliotecas e, conseqüentemente, da informação. Deste modo, este artigo tem como objetivo discutir a convergência de aspectos inerentes às bibliotecas públicas, a partir das duas primeiras leis de Ranganathan, traçando diálogos possíveis com os propósitos disseminados na Agenda 2030, considerando o contexto brasileiro. Para produzir esse alinhamento reflexivo utiliza-se o corte social, com delineamento qualitativo, com base na pesquisa bibliográfica como procedimento técnico. Conclui indicando a indispensabilidade da presença das leis de Ranganathan no fazer bibliotecário, destacando o protagonismo das bibliotecas públicas na promoção da Agenda 2030. E aponta a necessidade em investimentos para a popularização desta instituição no Brasil, como uma das formas de fortalecimento do ethos democrático no que tange o acesso à informação e o exercício da cidadania.

**Palavras-chave:** Bibliotecas Públicas. Ranganathan. Agenda 2030.

### Bibliotecas públicas, Ranganathan y la Agenda 2030: diálogos posibles

#### Resumen

El acceso a la información segura es una de las condiciones para que la democracia se consolide y los ciudadanos sean cada vez más activos en la comunidad. La Agenda 2030 orienta a la sociedad hacia una senda de desarrollo sostenible a través de los 17 objetivos propuestos por Naciones Unidas y, en este contexto, la biblioteca pública se presenta como un espacio que facilita el acceso a esta información y conocimiento. Cuando Ranganathan publicó las 5 leyes fundamentales para la biblioteconomía en la década de 1930, vislumbró la democratización de las bibliotecas y, consecuentemente, de la información. Así, este artículo pretende discutir la convergencia de aspectos inherentes a las bibliotecas públicas, a partir de las dos primeras leyes de Ranganathan, trazando posibles diálogos con los propósitos diseminados en la Agenda 2030, considerando el contexto brasileño. Para producir esta alineación reflexiva, se utiliza el corte social, con un diseño cualitativo, basado en la investigación bibliográfica como

procedimiento técnico. Se concluye indicando la indispensabilidad de la presencia de las leyes de Ranganathan en la bibliotecología, destacando el papel de las bibliotecas públicas en la promoción de la Agenda 2030. Y señala la necesidad de inversiones para popularizar esta institución en Brasil, como una de las formas de fortalecer el ethos democrático en relación con el acceso a la información y el ejercicio de la ciudadanía.

**Palavras-chave:** Bibliotecas Públicas. Ranganathan. Agenda 2030.

### **Public libraries, Ranganathan and the 2030 Agenda: possible dialogues**

#### **Abstract**

Access to secure information is one of the conditions for democracy to be consolidated and for citizens to be increasingly active in the community. The 2030 Agenda guides society towards a path of sustainable development through the 17 goals proposed by the United Nations and, in this context, the public library presents itself as a space that provides access to this information and knowledge. When Ranganathan published the 5 fundamental laws of librarianship in the 1930s, he envisioned the democratization of libraries and, consequently, of information. This article therefore aims to discuss the convergence of aspects inherent to public libraries, based on Ranganathan's first two laws, tracing possible dialogues with the purposes disseminated in Agenda 2030, considering the Brazilian context. In order to produce this reflective alignment, a social approach was used, with a qualitative design, based on bibliographical research as a technical procedure. It concludes by pointing out the indispensability of the presence of Ranganathan's laws in librarianship, highlighting the role of public libraries in promoting the 2030 Agenda. And it points to the need for investment in popularizing this institution in Brazil, as one of the ways of strengthening the democratic ethos regarding access to information and the exercise of citizenship.

**Keywords:** Public Libraries. Ranganathan. Agenda 2030.

## **1 Introdução**

A recente versão do *Manifesto da Biblioteca Pública* reafirma a importância das bibliotecas públicas enquanto “porta de acesso local ao conhecimento” (IFLA, 2022, p. 1). Ao reiterar essa sentença, a Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) destaca a natureza dessa instituição como espaço voltado para a comunidade e facilitadora do acesso à informação.

Em sua última edição, através do Instituto Pró-Livro, a pesquisa *Retratos da Leitura no Brasil*<sup>1</sup> (Instituto Pró-Livro, 2020) apresentou um diagnóstico da leitura, dos leitores e das bibliotecas brasileiras. Neste panorama, é feito um levantamento sobre a percepção e o uso das bibliotecas. Embora não seja uma pesquisa voltada exclusivamente à tipologia das bibliotecas públicas, a pesquisa oferece um retrato mais recente da instituição no país. Dentre os pontos abordados, destaca-se o conhecimento por parte dos entrevistados da existência de bibliotecas no próprio bairro ou cidade, a frequência com que costuma ir a bibliotecas, bem como os motivos que os levam às bibliotecas.

Nestes itens, apenas 47% dos entrevistados responderam que sabem da existência de alguma biblioteca pública onde residem; aqueles que afirmam que costumam frequentar algum tipo de biblioteca estão em 4% (sempre) e 13% (às vezes); entre os motivos para ir à biblioteca,

---

<sup>1</sup>Disponível em: [https://cbl.org.br/wp-content/uploads/2022/05/5a\\_edicao\\_Retratos\\_da\\_Leitura\\_no\\_Brasil\\_IPL-compactado-1.pdf](https://cbl.org.br/wp-content/uploads/2022/05/5a_edicao_Retratos_da_Leitura_no_Brasil_IPL-compactado-1.pdf)

estes que responderam que frequentam sempre ou às vezes, têm a sua ida justificada pela leitura e estudos; para 29% dos entrevistados que não costumam frequentar bibliotecas, nada os faria frequentar.

Estes são alguns dados que refletem a pouca aderência na sociedade brasileira às bibliotecas. Isso indica o distanciamento da instituição em relação à população, refletindo a carência de espaços que colaborem para a construção da sua cidadania. O exercício da cidadania pode e deve ser mediado por diferentes tipologias de bibliotecas, no entanto, o protagonismo cabe à biblioteca escolar e pública, já que são as tipologias de bibliotecas conhecidas primeiramente pelo indivíduo na sua inserção social. Esta pouca influência das bibliotecas reflete na vida das pessoas, ou até mesmo na construção da imagem da instituição pela população (representação social) que limita seus usos e funções à vida estudantil e ao livro, como foi apontado na pesquisa Retratos da Leitura no Brasil (Instituto Pró-Livro, 2020).

A biblioteca pública no Brasil tem sua história construída a partir do século XIX com o estabelecimento da primeira biblioteca pública, na Bahia, em 1811, erguida sob as marcas do período colonial. Embora tenha sido o passo inicial para a institucionalização desse equipamento cultural, a sua fundação no Brasil não representou de imediato o acesso indiscriminado de usuários às suas dependências e ao seu acervo. Com o estabelecimento da biblioteca da Bahia percebe-se que o marco inicial desta instituição no Brasil não surgiu através de uma política de governo. A primeira biblioteca considerada pública surge através da iniciativa da elite baiana no século XIX, com o senhor de engenho Pedro Gomes Ferrão Castelo Branco. A iniciativa contemplava os leitores da época, que não eram muitos, o acervo majoritariamente composto por obras em língua francesa indicava o usuário que procuraria pelas obras disponíveis nesta biblioteca pública. Em uma sociedade com poucos alfabetizados, com o horário restrito de acesso, e a predominância do acervo em língua francesa, a nascente biblioteca pública brasileira do século XIX refletia o caráter segregatório do período (Oliveira, 1994).

As décadas que se seguiram a essa data não apresentaram um avanço significativo na promoção das bibliotecas públicas. A expansão urbana, promovida pelo desenvolvimento industrial, comunicacional e do transporte não implicou em aumento do número de bibliotecas públicas. Sobre esse fato, Oliveira (1994, p. 22) afirma que “apenas 27 bibliotecas públicas foram criadas por estados e municípios, entre 1890 e 1930, a maioria delas na região Sudeste [...]”. Oliveira (1994) explica ainda que a falta de políticas que coordenassem o desenvolvimento de bibliotecas públicas perdurou até a década de 1930 quando foi criado em 1937 o Instituto Nacional do Livro (INL) durante o governo de Getúlio Vargas, sob a gestão do ministro Gustavo Capanema.

O INL, através da seção de bibliotecas, destacou-se pela distribuição de livros e pelo registro de bibliotecas ao longo do território nacional. Já no período pós Estado Novo até o governo militar foram criados mais dois instrumentos que visavam à formalização e à expansão dos serviços bibliotecários: a Companhia Nacional do Livro e o Serviço Nacional de Bibliotecas Públicas. Oliveira (1994) analisa que as ações governamentais para as bibliotecas foram sempre voltadas para a “política do livro” visando ações de promoção e distribuição. A pesquisadora relata que, no período de 1964-1984, em relação às bibliotecas públicas, a cada mudança de diretores do INL também se alterava a sua concepção e função. Desta forma, a instituição assumia características que se moldavam aos valores almejados pelos seus dirigentes: a mescla entre a função educacional e armazenadora e preservadora da literatura nacional.

Nos quatro anos subsequentes, até sua extinção em 1990, o INL desvinculou suas atividades da política do livro, agentes especialistas internacionais contribuíram na construção de suas diretrizes. O conceito de biblioteca pública como centro de cultura e convivência e disseminadora de informação utilitária foram agregados nesse período (Oliveira, 1994).

A breve análise histórica dessa fase de formação da biblioteca pública no Brasil revela como a condução da função desta instituição contribuiu para a construção da sua relação com a população. Ao longo de décadas, no Brasil, a imagem popular da biblioteca foi construída associada ao livro com a “política do livro” (OLIVEIRA, 1994) e ao longo dos anos essa foi se tornando a visão tradicional da biblioteca. Lembrando que a alta taxa de analfabetismo no país sempre foi uma questão nacional. Tal entendimento reflete no distanciamento de parte significativa da população que não encontra motivos além dos livros e estudos para frequentar a instituição, como o apresentado na pesquisa Retratos da Leitura (Instituto Pró-Livro, 2020). As políticas públicas desenvolvidas ao longo dos desses anos não foram suficientes para articular biblioteca e cidadão e a partir daí estabelecer o estreitamento desta relação.

Entretanto, na atualidade, as bibliotecas públicas ampliam a sua atuação em busca de maior interação com a comunidade e de forma que impulse uma maior participação cidadã. A respeito dessa concepção de biblioteca pública, Bernardino (2022, p. 62) explica:

um conceito moderno de biblioteca pública, que pressupõe sua atuação solidificada na interação com a comunidade, na amplitude de suas ações, buscando a valorização das identidades individuais para o fortalecimento e empoderamento da comunidade usuária, criando sentidos de territorialidade, apresenta-se, de forma concreta, possibilidades de ações e intervenções para este fim.

Portanto, a atuação da biblioteca pública em cooperação com as orientações traçadas pela Agenda 2030 atribui à instituição um papel de apoio às comunidades em prol do

desenvolvimento destas comunidade, entretanto, isso se traduz em um trabalho de empoderamento mútuo.

Sendo assim, o presente artigo busca ratificar a biblioteca pública como espaço de acesso à informação segura, “como centro local de informação, disponibilizando todo tipo de conhecimento e informação aos seus usuários”(IFLA, 2022, p. 1) que tem a sua existência permanecendo como essencial nos dias atuais. A proposta desta comunicação é trazer à discussão como as duas primeiras leis da biblioteconomia, elaboradas por Ranganathan, se articulam diretamente com o caráter de construção democrática das bibliotecas públicas. Ao passo que as missões-chave destas instituições se encontram alinhadas aos objetivos propostos pela Agenda 2030, na busca pela redução das desigualdades e respeito pelos direitos humanos, aspectos imprescindíveis no contexto brasileiro. Embora Ranganathan não tenha se referido especificamente a alguma tipologia de biblioteca, a preferência aqui pela biblioteca pública ocorre por compreendermos a abrangência de atendimento à população e a sua atuação comunitária. Nesse aspecto, a concentração da discussão nas duas primeiras leis da Biblioteconomia se justifica pelas ideias centrais que elas encerram em si: o acesso à informação e a educação para todos. A presente reflexão utiliza o corte social, com delineamento qualitativo, com base na pesquisa bibliográfica como procedimento técnico.

## **2 As Duas Primeiras Leis de Ranganathan e a Biblioteca Pública**

O matemático e bibliotecário indiano Shiyali Ramamrita Ranganathan publicou as Cinco Leis da Biblioteconomia na obra *The Five Laws of Library Science*, em 1931, como resultado de uma reflexão sobre as práticas biblioteconômicas após acompanhar o funcionamento das bibliotecas inglesas, desenvolvendo, assim, princípios fundamentais para a orientação dessa prática. Na década de 1920, Ranganathan ingressou na Universidade em Madras como professor, na qualidade de brâmane, casta indiana que engloba religiosos e intelectuais, estudou matemática e foi bibliotecário da mesma instituição, o que lhe rendeu uma viagem de formação bibliotecária à Londres. Ranganathan desenvolve as leis tomando como referência uma realidade social, econômica e educacional distante daquela existente na Índia, colônia inglesa na época. A respeito desse histórico do “pai da Biblioteconomia” Rizzi (2016, p. 32) avalia:

Podemos ainda inferir que o período de atuação profissional e produção intelectual de Ranganathan não deve ter sido muito favorável para o campo das bibliotecas – o que reforça ainda mais a importância de seus feitos e de sua obra, diga-se de passagem.

A essa mesma época, no Brasil, na década de 1930, as bibliotecas públicas ganhavam uma atenção especial com a criação do INL, como citado anteriormente. Entretanto, Oliveira

indica em sua pesquisa que a atuação do Estado Novo de Getúlio Vargas destinava o uso das bibliotecas públicas “para a preservação e divulgação da cultura oficial”(Oliveira, 1994, p. 46) orientando os cidadãos de acordo com os preceitos culturais do governo. Portanto, percebe-se que as Leis da Biblioteconomia, nesse período, seriam de extrema utilidade.

As Cinco Leis de Ranganathan tornaram-se a orientação do *ethos* da Biblioteconomia. Rizzi (2016, p. 34) afirma que “Concebidas como axiomas da área, as leis são princípios básicos bastante amplos e passíveis de aplicação em diversas atividades e situações no âmbito das bibliotecas.” Portanto, são entendidas como orientações a serem seguidas nas diversas atividades que envolvem a atuação do profissional da informação e usuários de serviços bibliotecários. Assim, as Cinco Leis desenvolvidas por Ranganathan são:

1. Os livros são para usar
2. Para cada pessoa o seu livro
3. Para cada livro o seu leitor
4. Poupe o tempo do leitor
5. A biblioteca é um organismo em crescimento (Ranganathan, 2009, p. 6; 50; 189; 211; 241).

Sousa e Targino (2016, p. 27) apontam que a força das Leis de Ranganathan residem justamente na sua simplicidade e suas elaborações “são, em sua essência, as precursoras de quaisquer movimentos liderados por profissionais bibliotecários, hoje, ditos na linha de frente”. Sobre formulação das leis, Figueiredo (1992, p. 186) explica que:

Essas leis forneceram-lhe [a Ranganathan] a moldura conceitual para desenvolver diversos princípios normativos, cânones, técnicas, práticas etc., essenciais para a organização de bibliotecas e serviços, segundo linhas científicas.

Percebe-se que na construção das leis, o autor buscou orientar a atuação do profissional bibliotecário a fim de desenvolver uma instituição bibliotecária que voltasse os seus serviços para mais próximos da população, tornando-a acessível e democrática. A contemporaneidade das ideias de Ranganathan reside nos ideais democráticos que ainda persistem como objetivo na nossa sociedade. As bibliotecas como agentes de inclusão informacional têm papel fundamental nessa articulação a favor da democracia. Sousa e Targino (2016, p. 12), assim avaliam essa relação:

Estes [preceitos] persistem como essenciais até os dias de hoje para quem consegue visualizar, na Biblioteconomia, chance inigualável de exercer a cidadania e lutar pelo acesso universal, oportunizando aos cidadãos informações compatíveis às suas demandas informacionais [...].

Ainda sobre a atualidade das prescrições de Ranganathan, as autoras completam afirmando que “as normas comprovam ser a sociedade a única meta que justifica a Biblioteconomia como profissão”(Sousa; Targino, 2016, p. 12). A função social da biblioteca

pública é reforçada, pois as leis de Ranganathan prezam pela proximidade de relacionamento entre a instituição, na figura do bibliotecário, e o usuário.

Nessa relação, a biblioteca pública se apresenta como instrumento essencial no acesso à informação, por seu caráter democrático e por contribuir como caminho à “educação de qualidade e do acesso livre e ilimitado ao conhecimento, ao pensamento, à cultura e à informação” conforme a redação do Manifesto da Biblioteca Pública (IFLA, 2022, p.1).O caráter democrático atribuído às bibliotecas públicas na contemporaneidade encontra vigor nas palavras de Ranganathan, quando testemunhamos a necessidade de instituições fortes.

O objetivo almejado por Ranganathan em proporcionar o acesso à informação através do acesso às dependências e serviços da biblioteca vai ao encontro do paradigma do acesso vigente nas bibliotecas públicas como explicam Machado, Elias Jr. e Achilles (2014, p. 116):“As bibliotecas públicas, equipamentos públicos culturais, também caracterizadas como instituições sociais, estão pautadas no paradigma do acesso à informação e da produção de conhecimento”. A biblioteca pública referida como instituição social assume diante da sociedade o compromisso de atuar na construção da cidadania agindo como integradora social comunitária e proporciona em seus espaços lazer, cultura, informação, educação. Nessa atuação diversificada pode assumir diferentes funções tais como “memória; preservação e fomento da cultura; organização e disponibilização dos registros do conhecimento; acesso e produção de conhecimento; difusão da informação à comunidade; entre outros”(Machado; Elias Jr.; Achilles, 2014, p. 116).

Em relação às bibliotecas públicas, as leis estabelecidas por Ranganathan projetam uma instituição que se coloca na sociedade de modo ativo, um local para aqueles que buscam informação e espaço seguros. Aqui nos limitaremos a refletir sobre as suas duas primeiras leis por estas destacarem a importância da informação acessível e da universalização da educação. Assim, compreende-se que as funções atribuídas às bibliotecas públicas no final do século XX e neste início do século XXI carregam consigo a emergência do fluxo de informações proporcionado pelas inovações tecnológicas ao mesmo tempo em que o direito ao acesso a estas informações é o caminho para sociedades mais justas (IFLA, 2014).

Ao apresentar a primeira lei da Biblioteconomia, Ranganathan preconiza que “Os livros são para usar” (Ranganathan, 2009, p. 6). Desta maneira, propõe uma biblioteca que tenha como objetivo ser o mais próxima possível da sua comunidade e inicialmente questiona a concepção do preservacionismo. Para Ranganathan, o anseio por preservar o acervo para posteridade tornou-se por muito tempo o objetivo das bibliotecas, afastando o usuário do contato com os livros. A esse respeito reflete:

Mesmo que tenhamos o anseio de legar nossos livros à posteridade, cada geração pode ser impelida por um motivo altruístico exatamente similar, e,

por conseguinte, os livros talvez tenham que ficar para sempre acorrentados e jamais serão liberados para o uso (Ranganathan, 2009, p. 7).

Assim, o autor expõe sua crítica aos hábitos preservacionistas dos bibliotecários e lembra que com a difusão da imprensa não há por que manter os livros acorrentados, longe do usuário. Ranganathan propõe que sejam minimizadas as limitações do indivíduo ao acesso aos livros e, conseqüentemente, à informação. Essa proposta abre ao público as dependências e os serviços da biblioteca.

Campos (2002) afirma que a primeira lei aborda a “democratização da informação”. A biblioteca age no seu papel de disseminadora da informação através das atividades de organização e tratamento disponibilizando a informação sem que o usuário encontre quaisquer obstáculos que o afaste do acervo. Pois, percebe-se que afastado do acervo, este usuário também se afasta da própria biblioteca uma vez que esta concebida por ele apenas como um espaço para “ler livros”, como o apresentado na pesquisa Retratos da Leitura no Brasil (Instituto Pró-Livro, 2020) tem a tornado uma instituição distante da população. Distanciamento refletido pelo processo histórico da sua construção no Brasil que privilegiou a biblioteca pública como “recepção de livros e não o seu uso” (Oliveira, 1994, p. 191).

Ranganathan ao publicar a primeira lei afirmou que ela “vivificava a biblioteca” (Ranganathan, 2009, p. 50), pois provocou mudanças fundamentais na perspectiva das práticas bibliotecárias. Dentre algumas transformações apontadas estão aquelas que envolvem o horário de funcionamento, a localização da instituição, o preparo dos profissionais que, de acordo com o autor, são pontos que podem ir a se tornar obstáculos para o acesso pleno dos usuários às bibliotecas. Modificações essas que levariam às bibliotecas mais movimento tanto de pessoas quanto do acervo que a todo o momento estaria em trânsito e diz: “Por outro lado, um bibliotecário moderno, que acredita na lei de que os livros são para usar, só se sente feliz quando os leitores esvaziam constantemente as estantes” (Ranganathan, 2009, p. 9).

A primeira lei reconhece a informação como um direito. Através de seu estudo comparativo, ao explicar a interpretação de Rajagopalan e Rajan para a primeira lei, Figueiredo (1992, p. 189) diz que ela “compreende toda uma série de processos de transferência de informação, partindo do reconhecimento de que informação é um recurso básico e que transforma outros recursos naturais em produtos úteis”. Infere-se aqui o poder de transformação que a informação pode proporcionar à comunidade, através do empoderamento do cidadão.

Partindo para a segunda lei da Biblioteconomia, esta sentença que “Acada pessoa o seu livro” e de acordo com Ranganathan surge como complemento da primeira, apresentando o livro como veículo da educação formal e, por extensão, destaca a importância da

democratização das bibliotecas enquanto um instrumento para a universalização da educação. Assim o bibliotecário afirma que “Se os livros são instrumentos de educação, a lei para cada pessoa o seu livro pressupõe o conceito EDUCAÇÃO PARA TODOS” (Ranganathan, 2009, p. 51). Nessa afirmação, Ranganathan ao apontar a função educacional das bibliotecas indica que os limites impostos ao acesso livre da população às bibliotecas refletem a irregularidade do alcance da educação na sociedade.

Dentre estas irregularidades, Ranganathan traz nas suas reflexões as dificuldades de acesso à educação por parte de certos grupos sociais como as mulheres, os mais pobres, os moradores do campo, os privados da liberdade, por exemplo. Ao entender que o acesso ao livro significa o acesso à educação, o autor indica que estas barreiras sociais impostas reverberam no acesso às bibliotecas e a dificuldade da informação em alcançar os diversos segmentos da população. Assim afirma: “No entanto a Segunda Lei tratará a todos como iguais e oferecerá a cada um o seu livro. Obedecerá escrupulosamente ao princípio da igualdade de oportunidades em relação aos livros, ao ensino e ao entretenimento” (Ranganathan, 2009, p. 92).

Para Ranganathan a maior dificuldade associada a assimilação desta lei é justamente o fato de ela se colocar como extremamente democrática: “a luta da Segunda Lei da biblioteconomia deveu-se grandemente à ilimitada democracia e universalidade de seu apelo” (Ranganathan, 2009, p. 92). Para que essa democratização seja efetiva, Ranganathan destaca a necessidade de os governos assumirem o compromisso com a biblioteca, através de políticas e financiamento o Estado deve ser o agente dessa ação.

A modernidade das ideias de Ranganathan se confrontaram com uma sociedade que ainda estava em mudança. As propostas inclusivas, democratizadoras sociais ecoaram em um mundo pós Primeira Guerra Mundial, onde a sociedade ainda se adaptava às mudanças tecnológicas e à agitação de movimentos sociais e políticos que buscavam por direitos. Assim como no Brasil onde direitos políticos, educacionais, sociais ainda estavam em processo de expansão, através de ações governamentais que precisavam lidar com a questão do analfabetismo, por exemplo.

Passadas algumas décadas desde a publicação das suas Cinco Leis, todas as questões levantadas por Ranganathan ainda não foram sanadas. O acesso livre aos livros, às bibliotecas e à educação não se tornou realidade para diversos daqueles grupos apontados pelo indiano e mesmo no Brasil este acesso ainda se coloca como uma questão a ser resolvida.

As barreiras sociais, geográficas, religiosas, de gênero prosseguem dificultando o acesso de inúmeras pessoas à educação, como aponta a última edição da *Pesquisa<sup>2</sup> Nacional por*

---

<sup>2</sup>[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102002\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102002_informativo.pdf). Acesso em: 19 jul. 2023.

*Amostra de Domicílios Contínua* (PNAD – Contínua) executada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nesse contexto, as bibliotecas tornam-se refúgio de um grupo reduzido, como no Brasil, por exemplo, e em particular as bibliotecas públicas que têm por natureza o acesso amplo de público veem sua aderência reduzida na sociedade.

Neste ponto, pode-se considerar a falta de investimento nos últimos anos em bibliotecas públicas no Brasil que envolvam a sua construção, por exemplo. Pelos dados do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), o país perdeu cerca de 800 bibliotecas (DESMONTE..., 2022). A carência de um plano nacional que coordene investimentos na área limita às iniciativas dos governantes municipais ou estaduais a sua expansão, regionalizando as ações. A democratização do acesso da população às bibliotecas públicas depende de políticas públicas governamentais que promovam e estabeleçam estratégias para que o cidadão encontre na instituição o espaço necessário.

### **3 A Biblioteca Pública e a Agenda 2030**

A biblioteca pública teve a sua função orientada nas últimas décadas pelas publicações dos Manifestos pela IFLA (1949; 1972; 1994; 2022). A relevância destas publicações delinea as ações bibliotecárias em diversos países e, ao longo destes anos, ora foram destacadas a importância educacional da instituição, ora a sua importância informacional.

Os quatro Manifestos foram publicados a partir de importantes marcações históricas. O primeiro manifesto de 1949, foi lançado depois da Segunda Guerra Mundial, prezava pela educação e liberdade. O segundo manifesto de 1972, foi lançado depois do fortalecimento dos movimentos intelectuais e culturais responsáveis pelo desenvolvimento de diversos projetos ideológicos. No Brasil, por exemplo, teve impacto na época da ditadura e pós-ditadura, e do nascimento do movimento da contracultura. O terceiro manifesto de 1994, foi publicado quando estávamos todos impregnados pelo conceito sociedade da informação, em virtude do advento das tecnologias da informação e comunicação, bem como a popularização dos computadores e ampliação do acesso à internet. E, o quarto manifesto de 2022, foi lançado pós pandemia de COVID-19, em tempos de *fake news*, cultura de compartilhamento, inovação, redes sociais, colaboração informacional, ciência aberta.

Essa breve associação conduz a projeções marcadas por esperanças em um futuro maior. Ambas as instituições Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) apresentam como função o incentivo à paz mundial. A publicação dos Manifestos atua como orientadora no desenvolvimentos das atividades bibliotecárias e, em destaque a última edição, que apresenta através das suas missões-chave a proximidade da atuação das bibliotecas públicas e da Agenda 2030. A Agenda

2030 tem seu conteúdo voltado à diminuição das desigualdades sociais, econômicas e ambientais, e, nesse contexto, as bibliotecas públicas podem ser instituições potencializadoras dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Atualmente, o entendimento das funções atribuídas às bibliotecas públicas tem sofrido mudanças. Os serviços oferecidos, compartilhamentos e usos dos espaços estão se remodelando pretendendo uma maior interação com a comunidade, acompanhando as mudanças tecnológicas e de comunicação, com o objetivo de construir um conceito da instituição que vá além do “acervo e dos projetos de leitura” (Bernardino, 2022, p. 58) visando a sua maior apropriação pela população.

A biblioteca pública é considerada uma instituição com papel importante nas sociedades democráticas por contribuir para o desenvolvimento do cidadão que pode encontrar nela um espaço para o “acesso livre e ilimitado ao conhecimento, ao pensamento, à cultura e à informação” (IFLA, 2022). Inspirada por sua relevância social, a biblioteca pública torna-se um espaço favorável à expansão das ideias e ações previstas na Agenda 2030. Aquela biblioteca pública como valorizada única e exclusivamente pela sua coleção, já com Ranganathan dá lugar à importância da interação com o usuário, ou seja, com o acesso à informação (contida essencialmente nos livros, na época). Na atualidade, a biblioteca pública busca “se incorporar à sociedade como algo que a ela pertença e que faça parte do cenário e da programação em uma interação direta com os atores sociais do seu entorno” (Bernardino, 2022, p. 58).

A Agenda 2030 é um plano de ação elaborado pela ONU, em 2015, que estipula 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que devem ser alcançados até o ano de 2030 pelos países-membros da ONU, promovendo a participação governamental bem como iniciativas que envolvam a sociedade civil. Nesse contexto, a biblioteca pública se insere como ponto de confluência entre essas partes, atuando como espaço que possibilita o desenvolvimento de ações voltados para cumprimento dos objetivos globais.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável abrangem diversos temas de desenvolvimento econômico e social tais como educação, igualdade de gênero, fortalecimento das instituições, trabalho, meio ambiente, redução das desigualdades, entre outros e cada objetivo está subdivididos em metas. O exercício das bibliotecas na promoção dos objetivos representa a sua atuação para além da condição de preservação de acervo ou representante da guardiã da memória literária nacional. Essa atuação reforça o papel social da instituição que acompanha as mudanças e demandas da sociedade em que se insere.

Não obstante o reconhecimento da potencialidade do papel que as bibliotecas públicas podem assumir no apoio à implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela ONU, aqui nos concentraremos em apenas dois: o de número 4 e o 16 por se

relacionarem diretamente com a temática educacional e informacional, aspectos amplamente contemplados pelas bibliotecas públicas.

O objetivo 4 da Agenda 2030 apresenta a seguinte orientação: “Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (ONU, 2015, p. 23). Este objetivo relaciona-se diretamente com a proposta de ação das bibliotecas públicas, orientada pelo Manifesto IFLA/UNESCO (2022) que propõe uma instituição que seja um espaço de aprendizado ao longo da vida, inclusivo, com os serviços “prestados com base na igualdade de acesso para todos, independentemente de idade, etnia, sexo, religião, nacionalidade, idioma, condição social e qualquer outra característica” (IFLA, 2022, p. 2).

A questão aqui sinalizada é a função educacional que foi facultada às bibliotecas públicas, seja na sua formação histórica voltada à educação da classe trabalhadora; seja na aproximação da sua função com a biblioteca escolar (Oliveira, 1994). Ranganathan já destacava na explanação da Segunda Lei a importância que as bibliotecas assumiam nessa temática. Ao questionar “Todos tem direito à educação?” (Ranganathan, 2009, p. 51), o bibliotecário expõe as dificuldades encontradas por diversos grupos da população para ter esse acesso através das bibliotecas ao passo que deixava claro que a assimilação da segunda lei seria uma importante ferramenta para cumprir esse direito.

A biblioteca pública possui, nesse processo, um papel de apoio aos desafios educacionais impostos pela Agenda 2030. A promoção de projetos que reduzam as diferenças sociais na área da educação, através ações que envolvam a comunidade, a disponibilização do seu espaço e seus recursos tecnológicos permitem à biblioteca pública um papel ativo da sociedade e proporciona a proximidade com a comunidade. Ademais, a sua configuração de atender os mais diversos públicos permite o alcance amplo da comunidade.

O objetivo 16 da Agenda 2030 tem como proposta a seguinte redação: “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, facilitar o acesso à justiça para todos e criar instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ONU, 2015, p. 36). Para alcançar este objetivo tem como a meta 16.10: “Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais” (ONU, 2015, p.36), este itens se relacionam no impulsionamento do desenvolvimento de instituições fortes. Assim, reitera que a própria existência das bibliotecas públicas é um direito do cidadão que necessita de instituições que promovam o acesso à informação, ao lazer, à redução de desigualdades entre outras condições que favoreçam o desenvolvimento pleno da população.

Nesse objetivo, a chamada da participação da biblioteca pública apresenta um duplo valor: o primeiro, de forma passiva enquanto instituição que deve ser alvo de investimentos e políticas públicas que fortaleçam a sua existência para que possa servir à população; e, em segundo, de forma ativa pois convida a sua atuação, como uma instituição eficaz, que se coloca como um caminho que disponibiliza à comunidade apoio para o seu desenvolvimento. Considerando esse item e sua relação com a biblioteca pública, Bernardino (2022, p. 67) esclarece que “A biblioteca pública, como parte desse sistema, deve apoiar com a disponibilização de informações confiáveis, funcionando como espaço inclusivo, politicamente articulado, porém neutro, sem filiações partidárias, e incentivar a organização de sua comunidade”.

Ranganathan também apontou a importância do vínculo entre a biblioteca e a comunidade. No que diz respeito às bibliotecas públicas, é uma relação fundamental o estreitamento dos laços entre essas partes. Essa relação pode ser converter em uma rede de benefícios qualitativos e quantitativos que contribuem no desenvolvimento comunitário. Sobre a importância dos membros de uma comunidade e da contribuição de instituições públicas no seu progresso, Ranganathan reconhece que “As escolas e as bibliotecas são duas das instituições públicas mais relevantes para aumentar o valor econômico do patrimônio humano, para não dizer de seu valor espiritual, que é muito mais importante” (2009, p. 139).

Ao considerar a última publicação do *Manifesto da Biblioteca Pública*, fica evidente a contribuição que esta instituição pode oferecer aos ODS através das “missões-chave relacionadas à informação, alfabetização, educação, inclusão, participação cívica e cultural” (IFLA, 2022). Para a efetiva participação das bibliotecas nesta iniciativa, Bernardino (p. 58, 2022) afirma que “a premissa é entender que a informação é um direito” e assim, percebe-se que esta afirmação vai ao encontro da ideia apresentada por Ranganathan em sua Segunda Lei que apresenta o acesso aos livros relacionado diretamente ao “conceito educação para todos” (Ranganathan, 2009, p. 51).

O acesso à informação segura proporciona condições para que o cidadão tome decisões que orientem de forma mais efetiva a sua atuação na sociedade. De acordo com a Declaração de Santiago, “o acesso à informação e ao conhecimento é um direito humano universal” (IFLA, 2019), nesse contexto, as bibliotecas apresentam-se como local próprio para oferecer o acesso à informação necessária à comunidade, uma vez que oferecem os recursos físicos e humanos para o auxílio da população. Ao orientar sobre a importância da ação das bibliotecas na implementação da Agenda 2030, a IFLA alerta “que o crescente acesso à informação e ao

conhecimento por parte da sociedade, por meio das diversas tecnologias de informação(TICs<sup>3</sup>), torna possível o desenvolvimento sustentável e mais qualidade de vida para as pessoas” (IFLA, 2016, p. 3). Indica o acesso à informação confiável como condição para que o desenvolvimento sustentável seja alcançado, desta maneira, posiciona as bibliotecas em condição de importância na atuação de ponte entre a informação e a comunidade que está inserida.

A natureza das bibliotecas públicas que assegura a igualdade de acesso a todos, por sua vez, concede a esta instituição uma maior importância social ao seu papel na contribuição para que os ODS sejam amplamente conhecidos pela comunidade. Ao mesmo tempo em que a condição de pública, enquanto espaço diretamente financiado pelos poderes governamentais, tornam-na ambiente próprio para a conexão entre governos e comunidade. Desta maneira, fornecendo à população condição para que conheçam e exijam dos seus governantes o cumprimento de ações que representem a implementação da Agenda 2030.

#### 4 Conclusão

Ranganathan através da publicação de *As Cinco Leis da Biblioteconomia*, em 1931, apresenta o ideal da universalidade da educação e a sua condição como um direito que deveria se impor a todos independente da situação social. Para ele, a biblioteca deveria existir como espaço de difusão de informação tendo o livro como instrumento. Passadas algumas décadas, suas leis ecoam na prática bibliotecária e podem ser vistas refletidas em publicações especializadas, pois Ranganathan entendeu que a instituição deveria estar próxima da população: “Qualquer lugar onde houver habitualmente a presença de grupos humanos será um local potencial para instalar uma biblioteca” (Ranganathan, 2009, p. 12).

A publicação de *As Cinco Leis da Biblioteconomia* ainda representa, após mais de 90 anos, um marco no *ethos* bibliotecário. Cada uma das Cinco Leis apresentadas guarda especificidades que encontram lugar em cada atividade desenvolvida nas bibliotecas e, neste sentido, influenciam ou pelo menos deveriam influenciar as ações e tomadas de decisões compartilhadas entre governo e bibliotecários. As duas primeiras leis, que foram o foco deste trabalho, guardam consigo a força do acesso à informação e da democratização da educação.

Desta maneira, décadas depois, as bibliotecas públicas assumem papel de importância diante dos desafios lançados pelas Organizações das Nações Unidas através da Agenda 2030. O entendimento atual da biblioteca pública como espaço que tem a sua atividade diversificada, para além dos serviços majoritariamente direcionados para a preservação do acervo e voltando-se cada vez mais para a interação de forma múltipla com a comunidade, confere à instituição a

---

<sup>3</sup> Tecnologia de Informação e Comunicação

posição de um dispositivo social atuante no apoio ao desenvolvimento sustentável. Essa atuação pode se desdobrar em diversas atividades e ações que envolvam a comunidade, estreitando e fortalecendo laços.

É oportuno lembrar que com a aproximação do ano de 2030, poucos foram os avanços no Brasil em relação aos 17 ODS estipulados pela Agenda 2030. Em realidade, presenciamos em muitos pontos os retrocessos devido à falta de investimentos e ao descaso com os objetivos firmados (VI RELATÓRIO..., 2022).

No Brasil, diante do número ainda insuficiente de bibliotecas públicas, a atuação desta instituição torna-se um desafio que se impõe tanto em número de existência quanto em formação de um público frequente. Desta forma, é necessário que o Estado planeje de forma eficiente os investimentos em educação e cultura e nos seus respectivos equipamentos a fim de que se modifique positivamente os dados como os apresentados na pesquisa Retratos da Leitura.

Assim, refletir a respeito da convergência entre as bibliotecas públicas, o acesso à informação e a Agenda 2030, nos conduz a necessidade de compreender o papel que a instituição biblioteca pública desempenha no século XXI. Em momento em que presenciamos a informação circular de forma dinâmica, através do uso rotineiro das TIC, e que se deseja a atuação cada vez maior do cidadão na sua comunidade, a ação de instituições que apoiem o cidadão de forma a oferecer segurança que possibilitem a compreensão do seu papel no mundo é fundamental.

## Referências

Bernardino, M. C. R. Biblioteca Pública e sua atuação na sociedade. **Revista Fontes Documentais**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 57–71, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ifs.edu.br/periodicos/fontesdocumentais/article/view/1354> Acesso em: 19 jul. 2023.

Campos, Maria L. de Almeida. **As Cinco Leis da Biblioteconomia e o exercício profissional**. Disponível em: <https://www.conexao rio.com/bitl/mluiza/index.htm>. Acesso em: 19 jul. 2023.

DESMONTE das Bibliotecas Públicas Evidencia o Desinvestimento Cultural e Educacional no Brasil. **Jornal da USP**, São Paulo, 2 set. 2022. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/desmonte-das-bibliotecas-publicas-evidencia-o-desinvestimento-cultural-e-educacional-no-brasil/>>. Acesso em: 20 jul. 2023.

Figueiredo, N. M. de. A modernidade das cinco leis de Ranganathan. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 21, n. 3, 1992. DOI: 10.18225/ci.inf.v21i3.430. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/430>. Acesso em: 19 jul. 2023.

IFLA. **The public library: a living force for popular education**. 1949. Disponível em: <https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/public-libraries/documents/unesco-public-library-manifesto-1949.pdf>. Acesso em 19 jul. 2023.

IFLA. **Manifesto da IFLA/UNESCO sobre Bibliotecas Públicas**. 1972.

IFLA. **Manifesto da IFLA/UNESCO sobre Bibliotecas Públicas**. 1994. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2023.

IFLA. **Declaração de Lyon sobre o Acesso à Informação e Desenvolvimento**. 2014. Disponível em: <https://www.lyondeclaration.org/content/pages/lyon-declaration-pt.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

IFLA. **Acesso e oportunidade para todos: como as bibliotecas contribuem para a Agenda 2030 das Nações Unidas**. Haia: IFLA, 2016. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/hq/topics/libraries-development/documents/access-and-opportunityfor-all-pt.pdf> Acesso em: 19 jul. 2023.

IFLA. **Declaração de Santiago: O acesso à informação para alcançar o desenvolvimento sustentável na América Latina e no Caribe**. 2019. Disponível em: <https://www.ifla.org/publications/declaracao-desantiago/> Acesso em: 19 jul. 2023.

IFLA. **Manifesto da Biblioteca Pública IFLA-UNESCO 2022**. Disponível em: <http://repositorio.febab.org.br/items/show/6247>. Acesso em: 19 jul. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua – Educação 2023**. IBGE, 2023. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102002\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102002_informativo.pdf). Acesso em: 19 jul. 2023.

Instituto Pró-Livro. **Retratos da Leitura no Brasil**. 5ª ed. São Paulo, 2020. Disponível em: [https://cbl.org.br/wp-content/uploads/2022/05/5a\\_edicao\\_Retratos\\_da\\_Leitura\\_no\\_Brasil\\_IPL-compactado-1.pdf](https://cbl.org.br/wp-content/uploads/2022/05/5a_edicao_Retratos_da_Leitura_no_Brasil_IPL-compactado-1.pdf). Acesso em: 19 jul. 2023.

Machado, E.; Elias Junior, A.; Achilles, D. A biblioteca pública no espaço público: estratégias de mobilização cultural e atuação sócio-política do bibliotecário. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, p. 115–127, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22671> Acesso em: 19 jul. 2023.

Oliveira, Zita Catarina Prates de. **A biblioteca 'fora do tempo': políticas governamentais de bibliotecas públicas no Brasil, 1937 – 1989**. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/1437> Acesso em: 18 jul. 2023.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf> Acesso em 13 jun. 2023.

Ranganathan, S.R. **As cinco leis da Biblioteconomia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

Rizzi, Iuri Rocio Franco. As cinco leis da Biblioteconomia no Brasil. *In*: Lucas, Elaine Rosângela de Oliveira; Corrêa, Elisa Cristina Delfini; Eggert-Steindel, Gisela (Org.). **As contribuições de Ranganathan para a Biblioteconomia: reflexões e desafios**. São Paulo: FEBAB, 2016. p.30-42. Disponível em: [https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/921/1/As\\_contribuicoes\\_de\\_Ranganathan.pdf](https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/921/1/As_contribuicoes_de_Ranganathan.pdf). Acesso em: 20 jul. 2023.

Sousa, M. E. P.; Targino, M. das G. Cinco Leis da Biblioteconomia / Cinco Leis de Ranganathan: resistindo bravamente ao tempo. **Ciência da Informação em Revista**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 11–29, 2016. DOI: 10.28998/cirev.2016v3n1b. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/2334> Acesso em: 19 jul. 2023.

VI RELATÓRIO Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável. Brasil. Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt\\_rl\\_2022\\_final\\_web-1.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt_rl_2022_final_web-1.pdf). Acesso em: 20 jul. 2023.